

a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

O prazo para reclamação é de 30 dias contados nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei a partir da data de publicação deste aviso.

3 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Costa Barreira*.

### Escola E. B. 2, 3/S de Vila Flor

**Aviso n.º 11 154/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando Filipe de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Investigação Científica Tropical

**Despacho n.º 20 347/2003 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, no uso da competência delegada pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior de 30 de Abril de 2003, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo assistente de investigação deste Instituto licenciado António Esteves Gonçalves com a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, investigadora-coordenadora e presidente do conselho científico do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais:

Doutora Maria Lisete Coelho Lebreiro Caixinhas, investigadora-coordenadora do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Generosa Maria Manso Teixeira Xavier, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Cândida Delgado Liberato Loureiro, investigadora principal com habilitação do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciada Maria Adélia Gonçalves Diniz Martins, investigadora-coordenadora e directora do Centro de Botânica do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciado Eurico Sampaio Martins, investigador principal com habilitação do Instituto de Investigação Científica Tropical (orientador).

3 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços de Administração, *António José Lopes de Melo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto das Artes

**Aviso (extracto) n.º 11 155/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto das Artes de 8 de Outubro de 2003, precedido de parecer favorável de 26 de Setembro de 2003 da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura:

Célia Madalena Laranjo da Conceição Guedes, auxiliar administrativa de nomeação, definitiva do quadro do ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período probatório de seis meses, na categoria de assistente administrativa, carreira de assistente administrativo do mesmo quadro de pessoal, na sequência de processo de reclas-

sificação profissional, sendo nomeada definitivamente na mesma categoria se no final do período probatório revelar aptidão para o lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Paulo Cunha e Silva*.

**Aviso (extracto) n.º 11 156/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto das Artes de 10 de Outubro de 2003:

Ana Selma Gomes Reis, auxiliar administrativa de nomeação definitiva do quadro de ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente administrativo, na sequência de processo de reclassificação profissional — nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativo do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 28 de Setembro de 2003, data em que completou seis meses e revelou aptidão para o lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Paulo Cunha e Silva*.

### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Contrato n.º 1409/2003. — Contrato-programa.** — Considerando que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses, que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão, nível educativo ou sócio-económico;

Considerando que, com vista à instalação da Biblioteca de Salvaterra de Magos, foi celebrado em 22 de Dezembro de 1987 um contrato-programa entre o então Instituto Português do Livro e da Leitura e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, com uma duração prevista de quatro anos, complementado pelas adendas de 15 de Dezembro de 1992 e de 28 de Setembro de 1995;

Considerando que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução do objecto então definido, pelo que existem obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Considerando que importa, assim, celebrar novo contrato-programa, que visa, por um lado, a conclusão da execução do anterior contrato-programa e, por outro, dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira entre ambas as partes, no sentido do desenvolvimento desta Biblioteca.

Considerando que, na linha dos princípios e orientações internacionalmente aceites, nomeadamente pela UNESCO, relativamente ao papel das bibliotecas públicas nas sociedades modernas e num contexto de crescente multiplicação dos meios de informação e comunicação, merece especial atenção e apoio o aspecto do desenvolvimento das bibliotecas;

Considerando que não basta a preocupação da sua instalação em edifícios adequados e da aquisição inicial do seu equipamento, recursos informacionais e tecnológicos, sob pena de rápida estagnação e transformação em organismos sem vida e sem qualquer relação entre si ou com o meio;

Considerando que é necessário assegurar o seu desenvolvimento, nomeadamente nos aspectos que envolvem a prestação de serviços inovadores que correspondam às necessidades dos indivíduos e dos grupos, a actualização de recursos de informação e de recursos tecnológicos, a melhor qualificação dos seus recursos humanos, a expansão em rede mediante a criação de anexos ou pólos, e a resposta ao novo ambiente das tecnologias de informação e comunicação;

Considerando que só assim a biblioteca, como espaço de organização do conhecimento, poderá realizar a sua missão, garantindo aos cidadãos o livre acesso à informação e a sua utilização para fins educacionais e de formação ao longo da vida; profissionais ou, simplesmente, de lazer;

Considerando que, para que a biblioteca pública possa continuar a desempenhar o papel que lhe cabe, também na área do seu desenvolvimento, se entende que a administração central deve cooperar com os municípios e prestar, do ponto de vista técnico e financeiro, um contributo indispensável à criação de mais e melhores bibliotecas, aptas a exercer a sua importante função social e cultural, de modo que o conceito de «biblioteca para todos», como factor de inclusão social, possa ser uma realidade na democratização do acesso à informação, na participação dos cidadãos na vida pública e no contributo para a igualdade de oportunidades;

Nestes termos, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1749-081 Lisboa, representado pelo seu director, Rui Alberto Mateus Pereira, e pela subdirectora, Isilda Maria da Costa Fernandes, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1,